



AUTORIZAÇÃO ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO

À Comissão de Licitação - Portaria 013/2023.

No uso das atribuições conferidas e em resposta a solicitação do *Ofício nº 001/2023*, venho através do presente autorizar expressamente a abertura de Processo Administrativo na modalidade Inexigibilidade de Licitação, o qual, demanda a *Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Aplicada ao Setor Público.*

Cientificando, que as despesas decorrentes desta contratação estão devidamente planejadas em Dotação Orçamentária vigente para o exercício do decorrente ano, classificando-se da seguinte forma:

Exercício: 2023

Atividade: 01 031 0001 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Subelemento: 3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

Em face do exposto, *recomendo* que seja formalizado o Processo de Inexigibilidade de Licitação e promovam-se assim os atos necessários inerentes, com a devida publicidade, prezando pela Transparência dos Atos Públicos para que possam produzir os efeitos legais.

Tucumã – PA, 05 de janeiro de 2023.

Hoberlindo Pereira de Sá
Pres. / CMT / Biênio 2023/2024